



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 504, de 09 de Abril de 1960.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um Trator Rodoviário para o serviço da Comuna.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a associar o Município de Araripina à Associação Brasileira de Municípios.

Art. 2º - Para concretização do que determina o art. 1º da presente lei, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) referente a contribuição no corrente exercício.

Art. 3º - Nos orçamentos seguintes será incluída a verba de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) para pagamento das anuidades.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 09 de Abril de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário